

COMUNICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO

Para efeitos dos artigos 416.º e 1380º e seguintes do Código Civil; da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, da Portaria n.º 219/2016, de 9 de Agosto e do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março (Regime Jurídico da RAN), na sua redação atual, o cabeça de casal da herança do imóvel abaixo indicado, atenta a impossibilidade de notificar os proprietários dos prédios confinantes ao referido imóvel que sejam titulares de direitos de preferência legais na venda dos mesmos nas respetivas moradas e/ou identificar o paradeiro dos mesmos, vem comunicar, por este meio, aos Preferentes Legais a sua intenção de PROCEDER À VENDA CONJUNTA E INDISSOCIÁVEL dos Imóveis infra identificados, expondo-se nas condições que ora se apresentam:

1. Imóveis:

Prédio rústico composto por mato e cultura com oliveiras e fruteiras, com as seguintes confrontações: Norte - Virginia Antunes de Oliveira; Sul - Manuel Lourenço Maia; Nascente - José de Oliveira e Rodrigo Antunes de Oliveira; Poente - António dos Santos. Olival, cultura arvense, solo subjacente em olival, sito em Casal Jacinto, Freguesia da Praia do Ribatejo, descrito na Conservatória Predial de Vila Nova da Barquinha com o artigo matricial rústico 253.º da mesma freguesia e prédio urbano composto por casa de habitação de rés do chão, sito em Casal Jacinto o descrito na Conservatória Vila Nova da Barquinha com o artigo matricial urbano 1002.º da mesma freguesia.

2. Vendedores: Bruno Rodrigo Palma de Oliveira, NIF 220246408, residente em Avenida Gomes Pereira nº13, bloco C, 6ª A, 1500 – 328, Lisboa, enquanto cabeça de casal da herança de José de Oliveira, e a herdeira Sandra Cristina de Oliveira, NIF 213401410, residente em Rua Dom Simão Aranha, 40, 2750-810 Cascais.

3. Compradores: Eurico Manuel Paulino Silvestre, NIF 226322149 e Sandra Cristina de Oliveira, NIF 213401410, residentes em Rua Dom Simão Aranha, 40, 2750-810 Cascais.

4. Preço Global: € 86.500,00 € (oitenta e seis mil e quinhentos euros).

5. Venda: Conjunta e Indissociável

6. Data da Escritura: até 31 de Agosto de 2023

7. Estado do Imóvel: O Imóvel será vendido no estado em que se encontra, livre de ónus ou encargos que afetem o título de propriedade do mesmo.

8. Custos, Impostos e Despesas: Todos os custos, impostos e despesas relacionados com a celebração da respetiva escritura de compra e venda e com os respetivos registos serão suportados pelo respetivo Comprador.

O prazo para exercício da preferência é de 8 dias corridos contados da publicação do presente aviso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 416.º e dos artigos 225.º e seguintes do Código Civil, sob pena de caducidade do respetivo direito de preferência.

Contactos: bdpalma@gmail.com (solicitamos que em qualquer contacto seja indicada a referência Casaavos)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

José Augusto Martinha Anacleto Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, **certifica que:**

⇒ Em 28 de Outubro de 2024, foi afixada cópia do Edital, em local próprio para o efeito.

Praia do Ribatejo, 28 de Outubro de 2024.

O Presidente da Junta,
José Augusto M.A. Pimenta
José Pimenta
JUNTA DE PRAIA DO RIBATEJO
VILA NOVA DA BARQUINHA